

admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART, de acordo com Processo UDESC 24580/2024, conforme segue: 0617614-3-02 FLORA FERREIRA HOLDERBAUM De 10 horas/ativ. para 18 horas/ativ. A partir de 27/02/2024 0613753-9-02 MATHEUS ABEL LIMA DE BITENCOURT De 07 horas/ativ. para 20 horas/ativ. A partir de 19/02/2024 0968753-0-04 RICARDO MULLER De 12 horas/ativ. para 14 horas/ativ. A partir de 12/04/2024 Art. 2º EXCLUIR, desde sua edição, da Portaria 671/2024, a Professora Substituta FLORA FERREIRA HOLDERBAUM, matrícula 0617614-3-02, de acordo com Processo UDESC 24580/2024. Art. 3º EXCLUIR, desde sua edição, da Portaria 793/2024, o Professor Substituto MATHEUS ABEL LIMA DE BITENCOURT, matrícula 0613753-9-02, de acordo com Processo UDESC 24580/2024. Art. 4º TORNAR SEM EFEITO, desde sua edição, a Portaria 951/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1004266

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 982, de 25/06/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR CHRISTIAN DA SILVA, matrícula 0699791-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CERES, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 25/06/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 25754/2024. Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

**PORTARIA Nº 984, de 25/06/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CE-AVI, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo UDESC 26379/2024:

-FABIO GARCIA KAULING, matrícula 0722131-2-01, Técnico Universitário de Suporte, de 25/06/2024 a 11/04/2028

-LUIS CARLOS CAMPREGHER, matrícula 0671802-7-05, Professor Substituto, de 25/06/2024 a 11/04/2028

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1004265

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio**, nº interno: 035/2024, celebrado entre a UDESC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ. SGP-e UDESC 00013802/2024. **Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regulamentar um programa de cooperação administrativa, acadêmica e científica entre a UDESC e a Prefeitura Municipal de Chapecó, nas áreas de atuação e interesse comuns. **Vigência:** 28/06/2029.

Cod. Mat.: 1004311

**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

**Extrato de ACORDO DE PARCERIA**, nº interno: 036/2024, celebrado entre a UDESC e a VAXINANO, com a interveniência da **Fundação Instituto De Apoio Ao Ensino, Pesquisa E Extensão Do Centro De Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV**. SGP-e UDESC 00018343/2024. **Objeto:** Apoio à execução do Projeto "Avaliação da resposta imunológica de gatos a vacinas experimentais contra Toxoplasma gondii" nos termos detalhados no Plano de Trabalho em Anexo. **Vigência:** 26/09/2028.

Cod. Mat.: 1004447

**Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC**  
**AVISO DE PAGAMENTO Nº 130/2024.** **Objeto:** Empenho estimativo para pagamento de taxas bancárias para aquisição de ponteiros e demais acessórios para uso no equipamento Myoton Pro. Edital PAEX. **Sgpe:** 25438/2024. **Valor Estimado:** R\$ 3.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/21. **Florianópolis, 27 de junho de 2024.** **Suzana Matheus Pereira – Diretora Geral do CEFID/UDESC.**

Cod. Mat.: 1004295

**ECONOMIAS MISTAS****CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO****COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**  
**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 22º, item XXXIV, do Estatuto Social da Companhia, cumprindo a deliberação contida na Ata da 442ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de junho de 2024, considerando a exposição da Diretoria de Operação e Expansão;

**R E S O L V E:**

1. Revogar a Resolução do Conselho de Administração nº 005 de 28 de março de 2024.
2. Autorizar a convocação imediata de 05 (cinco) Técnicos de Nível Médio, por meio de Concurso Público, para atuar na Superintendência Regional do Oeste – SRO.
3. Autorizar a contratação de 10 (dez) Técnicos de Nível Médio para atuarem no monitoramento 24 horas por dia dos sistemas de água e esgoto nos Centros de Controle Operacional - CCO das Superintendências, por meio de Concurso Público, de acordo com a demanda, conforme apresentado no quadro a seguir:

CARGO/UNIDADE	SRN	SRS	TOTAL
Técnico de Nível Médio	5	5	10

4. Aprovar a implantação de 03 (três) Centros de Controle Operacional – CCO para monitoramento dos Supervisórios na Superintendência Regional de Negócios Norte/Vale do Rio Itajaí – SRN, Superintendência Regional de Negócios Oeste – SRO e Superintendência Regional de Negócios Sul/Serra – SRS.
5. Determinar à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Administrativa, as providências decorrentes desta decisão.
6. Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**ALFEU LUIZ ABREU**

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 1004440

**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**  
**RESOLUÇÃO Nº 019, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 22º, XXXIV do Estatuto Social, cumprindo a deliberação contida na Ata da 442ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de junho de 2024, considerando a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho do SINESC apresentada pela Diretoria Administrativa e objetivando o fechamento do ACT de 2024/2025;

**R E S O L V E:**

1. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 firmado com o SINESC – Sindicato das Secretárias de Santa Catarina.
2. Determinar à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Administrativa, as providências decorrentes desta decisão junto às unidades envolvidas.
3. Esta Resolução terá seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**ALFEU LUIZ ABREU**

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 1004408

**CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.****PORTARIA Nº 29/2024**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CEASA/SC**, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e RESOLVE: Art. 1º REVOGAR, a partir de 28 de junho de 2024, as PORTARIAS Nº 17/2023 e Nº 26/2024. Art. 2º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares os funcionários: Gabriel de Araujo Barbosa, Anderson Balestrin e Maria da Glória Mendes, sob a presidência do primeiro. E como membros suplentes os funcionários Isabela da Silva Freitas e Luciano Severo. Art. 3º Conforme prevê a Resolução CPF nº 39/2001. Fica autorizado o pagamento de Função Gratificada pela participação em Comissão de Licitação - FGCL, aos membros titulares, corrigida anualmente

pelo índice aprovado em Convenção Coletiva. Dê-se ciência e cumpra-se. São José, 28 de junho de 2024. Emerson Martins, Diretor Presidente, interino.

Cod. Mat.: 1004239

**CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 18724- A**

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve prorrogar a Portaria 2322, de PAD nº1488, pelo prazo de 60 dias a contar de 17/06/2024. Processo Cidasc 4010/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 1004403

**PORTARIA Nº 18624 - A**

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve prorrogar a Sindicância Investigativa nº 1588 pelo prazo de 30 dias a contar de 26/06/2024. Processo Cidasc 4097/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 1004399

**PORTARIA Nº 18524- A**

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria de licença com remuneração para candidatura a mandato eletivo, do empregado Fernando Jose Kostascki, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024. Processo Cidasc 4127/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 1004291

**SCPAR – PORTO DE IMBITUBA**

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL Nº 019/2023 – CONTRATO Nº 102/2021 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO PIMB Nº 3032/2021.** Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada; Souza e Correa LTDA, CNPJ: 14.056.961/0001-22. Através do termo circunstanciado 02/2022, a fiscalização aplicou as seguintes sanções: IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA de 10%, do valor correspondente a parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, equivalente a R\$1.795,91 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Imbituba, 24 de junho de 2024.

Cod. Mat.: 1004204

**SCGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**

A Companhia de Gás de Santa Catarina vem publicar as tabelas de tarifas e margens disponíveis ao mercado industrial (TG1, TG2 e TG3), comercial (TGC), residencial (TGR), veicular (TG4), Segmento GNC/GNL (TG5), Termoeletrico Cativo, Termoeletrico Livre (TUSDt), Geração Distribuída (TGG), Matéria Prima (TMP) e Mercado Livre (TUSD), conforme autorizado pela Resolução ARES n° 285 de 24 de maio de 2024, Nota Técnica ARES n° 006/2024 e Resolução ARES n° 287 de 20 de junho de 2024. Tarifas vigentes a partir de 01/07/2024, para gás natural industrial.

AMARELA TG1 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,3021	4,3372	1,6744	8,3137
6 a 10	2,3021	2,6146	1,2399	6,1566
11 a 70	2,3021	2,4875	1,2079	5,9975
71 a 1.000	2,3021	0,8816	0,8029	3,9866
1.001 a 5.000	2,3021	0,7973	0,7816	3,8810
5.001 a 10.000	2,3021	0,7704	0,7749	3,8474
10.001 a 25.000	2,3021	0,6816	0,7525	3,7362
25.001 a 50.000	2,3021	0,6206	0,7371	3,6598
50.001 a 100.000	2,3021	0,5556	0,7207	3,5784
100.001 a 150.000	2,3021	0,3736	0,6748	3,3505
150.001 a 200.000	2,3021	0,3511	0,6691	3,3223
Maior que 200.000	2,3021	0,3327	0,6645	3,2993

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

AZUL TG2 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
-------------------------------------	-------	--------------	----------	--------------

Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,3021	4,3372	1,6744	8,3137
6 a 10	2,3021	2,6146	1,2399	6,1566
11 a 70	2,3021	2,4875	1,2079	5,9975
71 a 1.000	2,3021	0,8816	0,8029	3,9866
1.001 a 5.000	2,3021	1,1588	0,8728	4,3337
5.001 a 10.000	2,3021	1,1896	0,8806	4,3723
10.001 a 25.000	2,3021	1,0913	0,8558	4,2492
25.001 a 50.000	2,3021	1,0338	0,8413	4,1772
50.001 a 100.000	2,3021	0,9768	0,8269	4,1058
100.001 a 150.000	2,3021	0,7819	0,7778	3,8618
150.001 a 200.000	2,3021	0,7719	0,7752	3,8492
Maior que 200.000	2,3021	0,7614	0,7726	3,8361

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

VERDE TG3 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,3021	3,6336	1,4969	7,4326
6 a 10	2,3021	1,9059	1,0612	5,2692
11 a 70	2,3021	1,7733	1,0278	5,1032
71 a 1.000	2,3021	0,1489	0,6181	3,0691
1.001 a 5.000	2,3021	0,4345	0,6901	3,4267
5.001 a 10.000	2,3021	0,4434	0,6924	3,4379
10.001 a 25.000	2,3021	0,3930	0,6797	3,3748
25.001 a 50.000	2,3021	0,3476	0,6682	3,3179
50.001 a 100.000	2,3021	0,2968	0,6554	3,2543
100.001 a 150.000	2,3021	0,1353	0,6147	3,0521
150.001 a 200.000	2,3021	0,1254	0,6122	3,0397
Maior que 200.000	2,3021	0,1254	0,6122	3,0397
Demanda Fixa		0,7085	0,1787	0,8872
Sobredemanda		1,6738	0,4221	2,0959

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG4 vigente a partir de 01/07/2024, para gás natural veicular.

TG4 – GÁS NATURAL VEICULAR	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
	2,3021	0,4936	0,7051	3,5008

ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/07/2024, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,3021	4,2178	2,1361	8,6560
151 a 300	2,3021	2,5417	1,5869	6,4307
301 a 2.100	2,3021	2,4238	1,5483	6,2742
Maior que 2.100	2,3021	1,0414	1,0954	4,4389

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/07/2024, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,3021	4,2178	1,6443	8,1642
151 a 300	2,3021	2,5417	1,2216	6,0654
301 a 2.100	2,3021	2,4238	1,1918	5,9177
Maior que 2.100	2,3021	1,0414	0,8432	4,1867

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TGR vigente a partir de 01/07/2024, para gás natural residencial (medição coletiva).

TGR - RESIDENCIAL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
	2,3021	3,1124	1,7739	7,1884

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG5 – Segmento GNC/GNL vigente a partir de 01/07/2024 conforme Resolução ARES N°273.

TG5 – GNC/GNL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
	2,3021	0,3949	0,6802	3,3772

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Margem do Usuário Livre do Segmento Termoelétrico TUSDt (Resolução ARES N° 271), vigente a partir de 01/07/2024, (Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE).

Segmento Termoelétrico Livre (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) "ex-tributos"
Faixa de movimentação diária - (m³/dia) Faturamento em "cascata"	TUSDt (R\$/m³)
0 a 150.000	0,1003
150.001 a 600.000	0,0752
Acima de 600.000	0,0501

Margem do Segmento Termoelétrico - USUÁRIO CATIVO (não livre) conforme Resolução ARES N 054/2015, 065/2016 e posteriores, vigente a partir de 01/07/2024.

Segmento Termoelétrico Cativo* (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) - "ex-tributos" – Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE - faturamento diário (m³/dia)
Faixa Única (m³/mês)	0,1003 (R\$/m³)

\*As tarifas do segmento Termoelétrico para USUÁRIO CATIVO (não livre) são compostas pela parcela da "Margem Bruta" acrescida da "Parcela do Gás" + "Tributos". A parcela do Gás "sem tributos" será atualizada periodicamente conforme previsto nos contratos com os clientes, com a adição de uma "parcela de ajuste" quando for o caso. Tabela de tarifas do Segmento de Geração Distribuída\*, vigente a partir de 01/07/2024 (conforme a revisão da Resolução ARES N° 073, art. 3°).

TGG – Industrial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	2,3021	0,4141	0,6850	3,4012
10.001 a 90.000	2,3021	0,2544	0,6447	3,2012
90.001 a 200.000	2,3021	0,2020	0,6315	3,1356
Maior que 200.000	2,3021	0,2020	0,6315	3,1356

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

TGG – Comercial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo (m³/mês)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
única	2,3021	0,4141	0,8899	3,6061

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tabela de tarifas do Segmento de Matéria Prima\*, vigente a partir de 01/07/2024 (conforme a revisão da Resolução ARES N° 073, art. 3°).

TMP – Industrial (faturamento "em cascata")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	2,3021	0,4141	0,6850	3,4012
10.001 a 90.000	2,3021	0,3161	0,6603	3,2785
90.001 a 200.000	2,3021	0,2509	0,6438	3,1968
Maior que 200.000	2,3021	0,2509	0,6438	3,1968

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tabela TUSD – Mercado Livre (Res. ARES N° 185), vigente a partir de 01/07/2024.

Faixa de Movimentação Diária (m³/dia)	TUSD (R\$/m³) (faturamento em "cascata")
0 a 10.000	0,7877
10.001 a 25.000	0,6666
25.001 a 50.000	0,6053
50.001 a 100.000	0,5401
100.001 a 150.000	0,3575
150.001 a 200.000	0,3348
acima de 200.000	0,3162

Faturamento progressivo em cada faixa de consumo conforme média de retirada diária ("em cascata"). Valores da TUSD (MERCADO LIVRE), TUSDt (USUÁRIO LIVRE TERMOELÉTRICO) e Margem do Termoelétrico (USUÁRIO TERMOELÉTRICO CATIVO) ("ex-tributos"), sobre estes valores incidirão tributos sobre o serviço e outros que vierem a ser necessários conforme legislação e condições comerciais. As tabelas TUSD (MERCADO LIVRE – Res. N° 185) não incluem a parcela de redes locais prevista na Resolução ARES N° 136, caso venha a ser definida, o valor desta parcela deverá ser adicionado a cada faixa de consumo na tabela TUSD e a parcela do custo do gás e transporte dos demais segmentos afetados.

Conforme previsto na Resolução ARES n° 123 de 2019, a tabela do segmento Atomizadores na Indústria Cerâmica vigorou até

31/03/2020, portanto não está mais sendo publicada. Condições Gerais: Poder Calorífico de Referência (PCR) de 9.400 kcal/m³; pressão de 1.033 kgf/cm² e temperatura de 20°C. PIS/COFINS e ICMS, sujeito a alterações em caso de alteração da legislação. Condições de acordo com a política comercial e contratos. PV - "ex-tributos": (Gás + Transporte). PR - "ex-tributos", Parcela de Recuperação definida conforme Resolução ARES N° 073. Otmar Josef Müller, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1004203

## CONCURSOS

### Companhia Catarinense de Águas e Saneamento- CASAN EXTRATO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 45ª Chamada – Chamada Geral

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, considerando o que estabelece o item 17, do Edital 001/2022, do Concurso Público realizado em 22 de maio de 2022, conforme autorização do Conselho de Administração da CASAN, Resolução 006/2020, de 16 de abril de 2020, convoca o(s) candidato(s) abaixo, convoca o(s) seguinte(s) candidato(s), para, no prazo informado pela CASAN na comunicação enviada ao candidato, manifestar(em) interesse (por e-mail), em assumir 01 (uma) vaga aberta para o cargo de **Técnico em Saneamento** na unidade relacionada abaixo. Cabe informar que a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s), respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos que manifestar(em) interesse(s) na(s) vaga(s) e preencher(em) os requisitos do cargo. Caso o candidato não manifeste interesse na(s) vaga(s), a classificação de acordo com o cadastro correspondente à região de opção inicial será preservada dentro do prazo legal de vigência do concurso. E-mail: [concurso@casan.com.br](mailto:concurso@casan.com.br)

Cargo: Técnico em Saneamento

Lotação: SRS/GOPS – Braço do Norte

Insc.	Nome	Classif	Região
6082	Vitória Baldaça de Oliveira	01	62
11934	Pamella Thamires Silva de Araujo	02	66
11463	Juarez Araujo	03	62
12671	Francielle Eliete Sales	04	62
46	Giselle Louise de Oliveira Ruiz	07	62
2066	Bruna de Araujo Vianna Lunardelli	08	62
1205	Lais Cristina Rozone de Souza	09	62
13561	Beatriz Gaudio Ruiz Pagliuso	11	62
7010	Caio Henrique de Farias	12	63
3228	Victoria Kelss Pereira	13	62
12095	Leonardo Henrique Miranda	14	66
8700	Jessica Cândido Machado	16	62
25731	Thais Maciel Moura Braun	17	62
10540	Renata Benevit Gil	18	66
605	Roberto Nunes Córdova	20	62

A Diretoria

Cod. Mat.: 1004398

### Companhia Catarinense de Águas e Saneamento- CASAN EXTRATO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 046ª Chamada

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, considerando o que estabelece o item 17, do Edital 001/2022, do Concurso Público realizado em 22 de maio de 2022, conforme autorização do Conselho de Administração da CASAN, Resolução 006/2020, de 16 de abril de 2020, convoca o(s) candidato(s) abaixo, para se apresentar na unidade indicada, no prazo informado pela CASAN na comunicação enviada ao candidato, para submeter(em)-se a uma avaliação de aptidão física, sendo que o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL/SERRA**

Local de apresentação:

Avenida Estevão Emilio de Souza, n° 325 - Ceará - Criciúma/SC  
Telefone: (48) 3461-7067 ou 7009

Cargo: Instalador Hidráulico/Sanitário

Lotação: Agência Içara

Insc.	Nome	Classif	Região
15577	Leandro dos Santos Falcão	03	03
15397	Cristian Goulart Florentino	04	03

Cargo: Engenheiro Civil

Lotação: SRS/GOPS/SOMAG

Insc.	Nome	Classif	Região
20841	Eduardo Severo Pinheiro	02	112

A Diretoria

Cod. Mat.: 1004480

### Companhia Catarinense de Águas e Saneamento- CASAN EXTRATO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 044ª Chamada